



REGULAMENTO  
PRÉMIO ESTÁCIO DA VEIGA

ENQUADRAMENTO

O **Prémio Estácio da Veiga de Arqueologia e Evolução Humana** atribuído pelo ICArEHB (Interdisciplinary Center for Archaeology and Human Behaviour) em parceria com a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pretende distinguir anualmente o melhor trabalho de dissertação de Mestrado em Pré-História e Evolução Humana, no âmbito da interdisciplinaridade da Arqueologia e demais Ciências nomeadamente a Antropologia, a Primatologia e a Paleoantropologia.

O concurso ao Prémio Estácio da Veiga rege-se pelo seguinte regulamento.

ARTIGO 1º

ÂMBITO

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição do Prémio Estácio da Veiga de Arqueologia e Evolução Humana e visa distinguir o melhor trabalho de dissertação de Mestrado em Pré-História e Evolução Humana.

ARTIGO 2º

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. O prazo de apresentação de candidaturas é até ao dia 31 de Maio de cada ano civil, sendo publicitada a sua abertura no portal da Internet do ICArEHB ([www.icarehb.com](http://www.icarehb.com)) e outros meios de publicitação.
2. Serão admitidas a concurso dissertações originais de mestrado, redigidas em português, inglês, espanhol ou francês, concluídas até à data de apresentação das candidaturas ao Prémio Estácio da Veiga, apresentadas em instituições nacionais, ou por cidadãos portugueses em instituições estrangeiras.

### ARTIGO 3º

#### DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA AO CONCURSO

1. A candidatura ao Prémio é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Um exemplar da dissertação de Mestrado em papel de acordo com as regras estabelecidas pelo estabelecimento de ensino à qual foi submetida a dissertação, e três exemplares em formato digital versão PDF;
  - b) Certificado de conclusão do grau de Mestre;
  - c) Carta contendo a identificação do autor da dissertação de Mestrado, com referência aos números de cartão de cidadão e de identificação fiscal ou documento análogo, endereço postal e endereço eletrónico, número de telefone e/ou de telemóvel e indicação da instituição e curso em que obteve aprovação.
2. Os documentos referidos no número anterior deverão ser enviados por correio, por carta registada com aviso de receção, para:

Prémio Estácio da Veiga  
ICArEHB, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
Universidade do Algarve,  
Campus de Gambelas  
8005-139 Faro

### ARTIGO 4º

#### CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

1. O Júri é designado anualmente pelo ICArEHB e será constituído por três elementos de reconhecido mérito científico, sendo um obrigatoriamente externo.
2. O Júri terá um Presidente, indicado pela Direção do ICArEHB, a quem compete dirigir as reuniões do Júri.
3. Os critérios gerais que presidem à análise das dissertações e teses são a qualidade científica e originalidade dos trabalhos e a adequação dos respetivos temas ao âmbito do Prémio.
4. As decisões do Júri são tomadas por maioria.
5. As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.
6. O Júri pode tomar a decisão de não atribuir o Prémio ou decidir a atribuição de diplomas de “Menção Honrosa” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção.

#### ARTIGO 5º

##### ANÚNCIO E NATUREZA DO PRÉMIO

1. O vencedor do Prémio será publicitado na página Web do ICArEHB ([www.icarehb.com](http://www.icarehb.com)) e contactado individualmente por correio eletrónico.
2. O Prémio Estácio da Veiga é constituído pela inscrição e pagamento das propinas no curso de Doutoramento em Arqueologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.
3. O benefício que resulta da atribuição do Prémio é condicionado à efetiva inscrição no Doutoramento no ano letivo seguinte ao da sua atribuição ou nos dois anos letivos subsequentes.

#### ARTIGO 6º

##### DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

1. Os exemplares das teses apresentadas não serão devolvidos.
2. O autor da dissertação premiada autoriza a Universidade do Algarve a divulgar uma síntese do seu trabalho.

#### ARTIGO 7º

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
2. A candidatura implica a aceitação deste regulamento.
3. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pelo júri e das suas decisões não cabe recurso.
4. Pedidos de informação ou esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao ICAREHB por email, para o endereço: [info@icarehb.com](mailto:info@icarehb.com).

## ARTIGO 8º

### ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediato ao da sua homologação pelo Reitor da UAlg.